LEI Nº 4946, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social e/ou contribuições à Comissão Organizadora de Futebol Associados do Engenho de Serra no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam utilizados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social a Entidades Esportivas	
335043	Subvenções Sociais(843)	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de julho de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete